

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS DAS TI MÃE MARIA, CATETÉ E SORORÓ

Venâncio,

1. Nossas sugestões de alteração estão em azul;
2. Os comentários e justificativas, entre parênteses ao final da frase ou logo em seguida à sugestão;
3. O que achamos que deve ser suprimido/substituído, deixamos em preto entre parênteses azul.

São nossas sugestões. Qualquer dúvida, me liga.

Um abraço,

Elaine

## 1. CONTEXTO

A formatação e implementação do Projeto Ferro Carajás importou em (certa) interferência em terras indígenas no Estado do Pará. (Achamos que essa palavra não cabe...)

Visando compensar e mitigar os impactos decorrentes da implementação do Projeto junto aos povos indígenas Gavião (Parkatêjê, Kyikatêjê e Akrãtikatêjê) habitantes da Terra Indígena Mãe Maria, terra esta cortada pela Estrada de Ferro Carajás, Xikrin da Terra Indígena Cateté, que faz limites com a Floresta Nacional de Carajás, anteriormente área de concessão da CVRD e Suruí da Terra Indígena Sororó, foi celebrado, em 1982, um convênio entre a FUNAI, CVRD e os povos indígenas, para apoio à demarcação das Terras Indígenas (reservas), saúde, educação, atividades produtivas dentre outros. (Não se tratam de reservas, mas realmente de terras indígenas.)

A partir do encerramento da vigência desse convênio, foram formados os convênios 453/89 para continuidade do apoio aos índios Xikrins e o 0333/90 para os Gaviões. Para os Suruís, foram atendidas algumas solicitações, visando, em especial, o aumento na disponibilidade de alimento. Em 2002 foi firmado um Acordo de Cooperação com a FUNAI para o desenvolvimento mais sistemático dessas ações estruturantes.

Entretanto, com o passar do tempo, o modelo de atenção à saúde, educação e demais atividades então implementadas foram perdendo eficiência e eficácia por não acompanhar e considerar, com propriedade, o processo de transformação e mudanças pelos



quais passaram aquelas populações, tudo em decorrência do processo de ocupação e desenvolvimento sofrido pela Amazônia.

De outra banda, as formas de implementação das ações, os mecanismos de repasse e gerenciamento dos recursos, assim como as relações entre as comunidades indígenas, suas associações, FUNAI e CVRD, resultaram em momentos de tensão e conflito, principalmente dos índios Gaviões e Xikrin, com a CVRD.

Assim, apesar do considerável volume de recursos repassados anualmente pela CVRD às comunidades indígenas em questão, há indicações de que o modelo de atendimento à saúde, educação, produção, vigilância e proteção territorial oferecidos não acompanharam as mudanças no perfil daquelas populações, resultado, dentre outros fatores, da introdução de novas doenças infecto-contagiosas, das mudanças nos padrões de produção de alimentos e introdução de novos hábitos alimentares, sendo pertinente, portanto, uma avaliação acerca da sua eficácia.

Para o desenvolvimento das ações estruturantes junto aos Suruí, a FUNAI, através de licitação pública, contratou uma empresa para assessoria para apoio na concepção e implementação dessas ações. Entretanto, os resultados não têm demonstrado a eficácia desejada, levando, inclusive, ao uso dos recursos para aquisição de alimentos aos índios, com riscos de criar uma situação de dependência total dessa comunidade de recursos externos.

## **2. OBJETIVO GERAL**

- Contratação de consultoria especializada para redesenhar, junto com as comunidades indígenas, FUNAI e CVRD, os Programas Xikrin da Terra Indígena Cateté, Gavião da Terra Indígena Mãe Maria e Suruí da Terra Indígena Sororó, bem como mediar sua implementação. (apoio às comunidades indígenas, FUNAI e CVRD no redesenho dos programas Xikrin da Terra Indígena Cateté, Gavião da Terra Indígena Mãe Maria e Suruí da Terra Indígena Sororó, bem como para a mediação na implementação dos programas.)

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

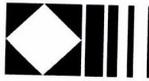
- Contratação de consultoria especializada para redesenhar o programa junto à comunidade indígena Xikrin da Terra Indígena Cateté, FUNAI e CVRD com base no Convênio 453/89, bem como mediar sua implementação (apoio à comunidade indígena Xikrin da Terra Indígena Cateté, FUNAI e CVRD no redesenho do programa com base no Convênio 453/89, bem como para a mediação na implementação do programa).
- Contratação de consultoria especializada para redesenhar o programa junto à comunidade indígena Gavião da Terra Indígena Mãe Maria, FUNAI e CVRD com base no Convênio 453/89, bem como mediar sua implementação (apoio à comunidade indígena Gavião da Terra Indígena



- Mãe Maria, FUNAI e CVRD no redesenho do programa com base no Convênio 0333/90, bem como para a mediação na implementação do programa).
- Contratação de consultoria especializada para analisar as ações em andamento e redesenhar o programa de apoio a projetos estruturantes junto à comunidade indígena Suruí, da Terra Indígena Sororó, FUNAI e CVRD, com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado com a FUNAI em 2002, bem como a implementação do mesmo. (apoio à comunidade indígena Suruí da Terra Indígena Sororó, FUNAI e CVRD com vistas a analisar as ações em andamento e redesenho do programa de apoio a projetos estruturantes, com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO firmado com a FUNAI em 2002, bem como para a mediação na implementação do programa). (Justificativa: acho que essas redações são mais contundentes, afinal, os consultores não vão ser contratados para apoiarem, mas para efetivamente fazerem! Junto, é claro, com os índios, a CVRD e Funai. Apoio é muito vago!)
  
  - Antes de redesenhar os programas, cada profissional contratado deve elaborar um relato sobre a situação atual da etnia com a qual irá trabalhar. Esse relato irá servir de subsídio para os programas, os quais, necessariamente, devem estar baseados nos dados ali veiculados. Os pontos a serem contemplados são os seguintes:
    1. BREVE histórico da presença da etnia na região.
    2. Aspectos socioculturais;
    3. Situação Fundiária e ambiental;
    4. Aspectos da economia e produção tradicional;
    5. Formas de relacionamento com outras etnias e a sociedade branca envolvente;
    6. Aspectos de como se relacionam com a Funai, CVRD, Funasa, Ongs, etc.
    7. O atual estado de saúde de cada etnia;
    8. Situação "escolar";
    8. Censo populacional;
    9. Noções próprias de cada etnia sobre o que vem a ser "qualidade de vida";
    10. Expectativas de futuro.

#### **4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Para a realização da tarefa, é necessária a formação de uma equipe composta de profissionais das áreas a seguir mencionadas, sendo desejável experiência em



trabalho com povos indígenas da Amazônia, a qual deverá contar com o pleno apoio e a parceria do órgão indigenista oficial, a Funai. (que será coordenada por um Servidor da FUNAI com habilitação nesse tipo de trabalho): (Venâncio, discordo plenamente que a equipe seja coordenada por servidor da Funai! A Funai é parceira, uma importante e imprescindível parceira, mas não tem que passar disso).

- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Xikrin;
- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Gavião;
- 01 antropólogo e 01 gerente de projeto para o programa Suruí;
- Para coordenar as três equipes, 01 profissional com experiência em Elaboração, Gestão e Execução de projetos com comunidades indígenas.
- Para assessorar as três equipes, 01 indigenista da Funai.

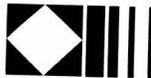
## **5. PREMISSAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

- Os programas deverão ser construídos com a participação direta das comunidades;
- Os programas deverão ser construídos com base nos relatos das situações atuais de cada uma das etnias;
- Os programas deverão basear-se em experiências bem sucedidas com outros povos indígenas;
- Os programas devem prever visões de futuro, considerando, (sempre que pertinente), a ótica de cada comunidade; (Justificativa: sempre que pertinente não, sempre e necessariamente. Achamos melhor tirar a frase)
- As pessoas que forem negociar as propostas previstas nos programas junto aos índios devem, necessariamente, ser os responsáveis técnicos pela execução dos Programas. (Justificativa: do contrário, quem for executar pode não dar conta ou até discordar de quem negociou as novas condições de relacionamento que, a princípio, não irão agradar aos índios. E aí os programas se perderão...)
- Os programas devem prever ações inter-institucionais sinérgicas;

## **6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- a) **Elaboração de Plano de Trabalho;**
- b) **Levantamento de base de dados existentes;**
- c) **Realização de reuniões com as partes interessadas;**

- d) **Análise dos dados colhidos;**
- e) **Construção dos novos programas, os quais, necessariamente, devem (de forma a) contemplar o seguinte:**
- Ações necessárias à garantia da qualidade de vida das comunidades, segundo seus próprios conceitos, discriminadas na forma de PROGRAMAS – SUB-PROGRAMAS - ATIVIDADES;
  - A previsão de uma fase de transição, com base na realidade atual de cada uma das etnias.
  - Os recursos humanos e materiais para a execução das ações;
  - O volume de recursos necessários às ações previstas nos convênios/acordo de cooperação;
  - Um sistema de repasse e controle dos recursos;
  - Critérios para o aporte dos recursos;
  - Deixar clara a forma de gestão, papéis e responsabilidades de cada uma das instituições envolvidas;
  - A forma de alocação da mão-de-obra empenhada nas atividades;
  - Capacitação dos índios para a gestão futura dos programas, obedecendo as especificidades de cada grupo;
  - A forma de acompanhamento e avaliação dos resultados estabelecidos;
- f) Apresentação dos programas elaborados, em forma de seminário, para debate junto aos principais atores envolvidos na sua gestão e o MPF.
- (Justificativa: é importante haver um momento qualificado de reflexão inter-institucional e com os índios para possíveis ajustes nos programas)
- g) Apresentação, em forma de seminário, da avaliação geral da implantação dos programas, consolidada nos 12 relatórios mensais, para debate junto aos principais atores envolvidos na sua gestão e o MPF.
- (Justificativa: é também importante uma avaliação inter-institucional e com os índios da implantação dos programas para possíveis ajustes)



## 7. RESULTADOS ESPERADOS

São esperados os seguintes resultados por etnia:

### 1ª ETAPA

- a) Programa Xikrin elaborado (e implementado);
  - b) Programa Gavião elaborado (e implementado);
  - c) Programa Suruí analisado, re-elaborado (e implementado);
- (Justificativa: 90 dias é muito pouco tempo para implementar esses programas)

### 2ª ETAPA

- a) Acompanhamento da implementação do Programa com apresentação de 12 relatórios mensais (Relatórios mensais de evolução dos programas);

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A equipe técnica contará com o prazo de 90 (noventa) dias para a execução da 1ª ETAPA e 365 para o acompanhamento da implementação dos programas.

## 9. CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A contratação dos profissionais será efetuada pela CVRD, após homologados pelas comunidades indígenas e FUNAI.

Os profissionais serão remunerados com base na proposta comercial aprovada pela CVRD.

Os custos com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais na fase de trabalhos de campo serão de responsabilidade da CVRD.

Os custos com deslocamentos terrestres e alimentação serão pagos na forma de reembolso mediante apresentação dos comprovantes.

Os honorários serão pagos na forma de remuneração por resultados. Na primeira etapa, a partir da apresentação dos programas elaborados e, na segunda etapa, da apresentação dos relatórios mensais (verba mensal mediante a entrega de relatório à CVRD).

(Justificativa: isso é importante para evitar "enrolações" que tão bem conhecemos)



## 10. CONTATOS

Os profissionais deverão, em caso de necessidade, reportar-se às pessoas a seguir mencionadas, para tratar de quaisquer assuntos relacionados aos trabalhos:

- Na FUNAI: Dinarte Nobre de Madeiro, Coordenador-Geral de Projetos Especiais ou Slowacki Assis, Coordenação-Geral de Desenvolvimento Comunitário, através dos telefones: (061) 313-3720/9986-0655 e (061) 313-3530/9968-1532 e e-mail: [cgpe@funai.gov.br](mailto:cgpe@funai.gov.br) (Dinarte) e [slowacki@funai.gov.br](mailto:slowacki@funai.gov.br).
- Na CVRD: Antonio Carlos de Lima Venâncio, responsável pelo apoio às comunidades Indígenas, através dos telefones: (098) 218-5531, 9976-6688, e e-mail: [antonio.venancio@cverd.com.br](mailto:antonio.venancio@cverd.com.br).